

## A ADOÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS COMO PRÁTICA PEDAGÓGICA NO ENSINO DE DIREITO

João Augusto Grecco Pelloso 1  
Willyan da Silva Caetano 2  
Lucival Bento Paulino Filho 3  
Anderson Martins Corrêa 4

### RESUMO

Este artigo aborda a imprescindibilidade de ressignificação da prática docente no ensino de Direito ante os desafios da atual modernidade líquida, a qual, em decorrência de transformações sociais, econômicas e tecnológicas, impõe aos docentes a adoção de uma postura reflexiva e crítica em relação às metodologias de ensino tradicionais, mecânicas e tecnicistas. Diante desse contexto, discorre-se sobre o proveito no uso de metodologias ativas de ensino-aprendizagem como recurso didático moderno e eficiente para formação integral do estudante, elencando e descrevendo fundamentadamente os seus principais princípios. Tomando por base que as metodologias ativas possuem a premissa de que o aluno é o centro do processo de aprendizagem, verifica-se nelas o deslocamento da prevalência do professor para o aluno, havendo, conseqüentemente, a migração do protagonismo do “ensinar” para o “aprender”. Logo, necessariamente, as metodologias ativas requerem que o professor não seja um mero transmissor de informações, mas sim, um promotor das condições indispensáveis à autonomia, à reflexão, à interação e ao protagonismo do aluno. Por fim, colige-se que a ressignificação da prática docente no ensino de Direito se impõe e impele todo educador que seja cioso de seu trabalho.

**Palavras-chave:** Modernidade líquida, Metodologias ativas, Ensino de Direito.

### INTRODUÇÃO

É notório que as grandes e dinâmicas transformações sociais e econômicas que se notabilizaram nas últimas décadas, sobretudo em decorrência do avanço tecnológico, têm provocado reflexos em diversas esferas de existência das pessoas, impactando tanto suas relações políticas da vida social, quanto suas relações laborais do mundo do trabalho.

Partindo do pressuposto de que o trabalho é uma singularidade que diferencia o homem dos outros animais e que, inequivocamente, desde seus primórdios está intimamente relacionado com a educação (SAVIANI, 1989), constatamos que as atuais transformações também irradiam seus efeitos sobre a academia e suas práticas, as quais, por muito tempo, permaneceram estáticas, firmes e engessadas.

---

<sup>1</sup> Mestrando do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS). E-mail: japeloso@hotmail.com

<sup>2</sup> Mestrando do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS). E-mail: professorwillyancaetano@gmail.com

<sup>3</sup> Mestrando do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS). E-mail: lucivalbento@gmail.com

<sup>4</sup> Professor orientador: Doutor, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. E-mail: anderson.correa@ifms.edu.br

As lições de Bauman (2009) nos auxiliam a entender esse cenário de transformações quando fazem a comparação daquilo que denominam como antigo estágio da humanidade (estágio sólido) com o atual (estágio líquido), preceituando que enquanto aquele estágio se firmava na plena confiança no homem e em sua capacidade de moldar o próprio futuro, o atual estágio se caracteriza pela ausência de forma definida, havendo mobilidade e inconsistência. Nesse contexto de impermanência, onde o estágio sólido da humanidade vem sendo substituído por uma “modernidade líquida”, situa-se a educação contemporânea e, inclusive, o ensino jurídico com todos os seus sujeitos e práticas.

A legislação pátria prescreve que o ensino de Direito tem como um de seus objetivos assegurar “sólida formação humanística e axiológica, [...] que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania” (CNE, 2004). Tal característica nos remete à Escola Unitária idealizada por Gramsci (1968), a qual se debruçaria sobre a cultura geral, humanista e formativa, de forma a equilibrar equanimemente o desenvolvimento das capacidades de trabalho manual e intelectual.

Assim, em flagrante oposição às experiências pedagógicas “sólidas”, conteudistas e focadas na simples preparação técnica para o mercado, é perfeitamente cabível inferir que as demandas sociais decorrentes da modernidade líquida em que vivemos exigem do docente atuante no contexto do ensino jurídico a adoção de uma nova postura e, logo, o emprego de novas práticas educacionais durante o processo de ensino e aprendizagem. Em consonância com Bassalobre (2013), essa nova perspectiva exige do docente a devida reflexão sobre suas práticas, fato que, conseqüentemente, implicará em novas aprendizagens, em novas competências e na construção de um novo modo de aprender e de ensinar.

A sobredita exigência de um novo perfil docente, fruto das transformações sociais, econômicas e tecnológicas inerentes à modernidade líquida, nos expõe à necessidade de buscar a ressignificação da prática docente, levando-nos a tomar uma postura reflexiva, investigativa e crítica, de modo a valorizar os saberes já constituídos em oposição à racionalidade técnica, haja vista os saberes necessários para ensinar não se restringem ao conhecimento dos conteúdos das disciplinas (PIMENTA, 1999).

Em que pese vivermos na época da modernidade líquida e testemunharmos todas as transformações decorrentes de sua fluidez e volatilidade, ainda é muito comum verificarmos no cotidiano escolar, inclusive no âmbito do ensino de Direito, a forte influência dos métodos

tradicionais de ensino, os quais invariavelmente centram-se no docente e na transmissão de conteúdos, relegando aos estudantes a mera adoção de uma postura passiva de aprendizagem.

Naturalmente, enquanto muitos docentes ainda se mantêm estanques quanto à transformação de suas práticas pedagógicas, outros já reconheceram a necessidade de mudança e vêm direcionando seus esforços para adotar novos caminhos que foquem no protagonismo dos estudantes. Esses inauditos caminhos correspondem às metodologias de ensino que, segundo Berbel (2011), favorecem a motivação, oportunizando a escuta aos estudantes, a valorização de suas opiniões, a resposta aos seus questionamentos e, enfim, a criação de um ambiente favorável à aprendizagem.

Em razão da premência da adoção das práticas educativas contextualizadas acima no ensino de Direito, este artigo objetiva discorrer sobre as denominadas metodologias ativas de ensino e aprendizagem, as quais permitem a realização do deslocamento de perspectivas ao retirar o foco do docente (ensino) e migrá-lo para o estudante (aprendizagem). Assim, nos métodos de aprendizagem ativa, de acordo com Valente (2014), o professor assume a função de orientador, motivador e facilitador da ação educativa e, em contrapartida, o aluno adota uma postura mais ativa, resolvendo problemas, desenvolvendo projetos e criando oportunidades para a construção do conhecimento.

Freire (2015), ao referir-se à educação como um processo que se realiza na interação entre sujeitos históricos por meio de suas palavras, ações e reflexões, corrobora o entendimento de que, para as metodologias em comento, os estudantes são compreendidos como sujeitos históricos e, portanto, assumem um papel ativo na aprendizagem, posto que têm suas experiências, saberes e opiniões valorizadas como ponto de partida para construção do conhecimento.

A partir dessas considerações justifica-se a constituição deste estudo que, por sua vez, organiza-se com a inicial apresentação de seu Resumo, seguida pela Introdução, a Metodologia de pesquisa, o Desenvolvimento abordando as metodologias ativas de ensino e aprendizagem, o Recurso educacional em desenvolvimento, os Resultados e discussão sobre as possibilidades de práticas a partir do recurso educacional e as Considerações finais, e tem como objetivo analisar as metodologias ativas de ensino-aprendizagem como formas de ressignificação da prática docente no ensino de Direito.

## **METODOLOGIA**

Nos dias atuais, polulam em qualquer debate acadêmico veementes críticas aos métodos de ensino tradicionais, no entanto, mesmo assim, é notório que esses métodos ainda sobressaem nas práticas pedagógicas de muitos docentes, especialmente os de Direito. Do exposto, fundamentando-se em diversas publicações científicas e acadêmicas, tais como livros, artigos e dissertações, apontamos os principais princípios das denominadas metodologias ativas aplicáveis ao ensino jurídico.

Buscou-se referenciais bibliográficos que, além de demonstrar a premente necessidade de o ensino jurídico no Brasil acompanhar o desenvolvimento da sociedade, apresentam as metodologias ativas de ensino e aprendizagem como um importante ou, até mesmo, indispensável caminho para a ressignificação da prática docente em Direito, sinalizando a necessidade de romper com as práticas pedagógicas tradicionais, mecânicas, focadas na simples preparação técnica para o mercado

Em seguida, em decorrência das fontes de informação analisadas nesta pesquisa, os principais recursos educacionais digitais disponíveis foram sintetizados, descritos e exemplificados em uma tabela que, além de permitir a extração de pontos focais para o aprofundamento de discussões acerca do tema, possibilita verificar que os sobreditos recursos educacionais são atrativos e familiares aos usuários, de forma que têm a capacidade de estimular, favorecer e ampliar a adoção de novas práticas focadas na construção ativa do conhecimento.

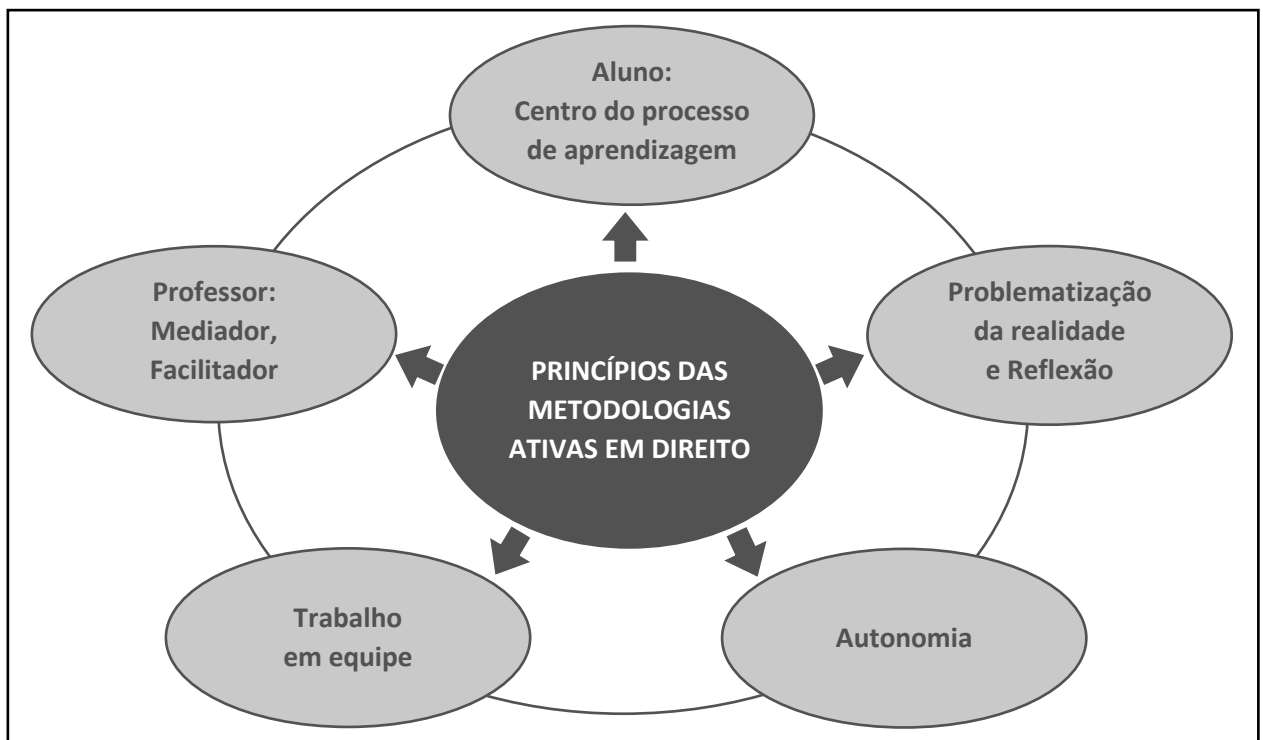
## **DESENVOLVIMENTO**

Debald (2003) esclarece que a prática pedagógica docente carece de ressignificação ante situações onde o professor tem pleno domínio do conteúdo, mas, em razão de dificuldades metodológicas, não consegue encontrar a forma adequada de abordá-lo junto aos estudantes, dificultando ou, até mesmo, impossibilitando a efetiva aprendizagem.

A ressignificação da prática docente por meio da utilização das metodologias ativas de ensino-aprendizagem reveste-se do caráter de imprescindibilidade quando observamos algumas de suas vantajosas diferenças em comparação com as práticas pedagógicas tradicionais. Nesse sentido, Silva, Biegging e Busarello (2017) ressaltam que as metodologias ativas motivam os estudantes por serem significativas para eles, haja vista aproximarem as discussões da escola com o mundo real, articulando assim a atividade intelectual com a atividade produtiva. Além

disso, destacam que as sobreditas metodologias fazem os estudantes tomarem para si a responsabilidade de aprender, colocando o professor no papel de mentor/mediador; e, ainda, facilitam o desenvolvimento de competências e habilidades cognitivas superiores.

De todo o exposto, com o intuito de melhor esclarecer o que se entende sobre a temática em comento, apresenta-se a Figura 1 sintetizando os principais princípios das metodologias ativas aplicáveis ao contexto do ensino de Direito e, em seguida, breve descrição sobre cada um deles.



**Figura 1: Exposição ilustrada dos principais princípios das metodologias ativas em Direito.**

Atualmente, é possível aos estudantes buscar o conhecimento por meio de múltiplas linguagens e sentidos que a tecnologia oferece, pois estão permanentemente conectados e imersos em uma quantidade significativa de informações que se transformam continuamente (SOUSA, 2016). Devido a isso, faz-se necessário repensar o papel do estudante, situando-o em posição de destaque nos processos de ensino e de aprendizagem em detrimento da função que, até então, lhe era típica, qual seja a de mero receptor dos conteúdos.

Conforme destacou Abreu (2009), diversamente das metodologias tradicionais, onde primeiro apresenta-se a teoria e dela encaminha-se para a prática, as metodologias ativas buscam inicialmente a prática e, partindo dela, ruma-se à teoria. Tal característica nos remete às sociedades primitivas onde, segundo Saviani (1989), por meio, durante e no trabalho os



homens educavam-se, aprendendo a produzir sua subsistência. Assim, percebe-se limpidamente que nas metodologias ativas o foco se desloca do docente para o aluno, havendo, portanto, um processo de migração do “ensinar” para o “aprender”.

Ademais, como resultado dessa participação ativa do estudante no processo de construção do próprio conhecimento, Souza, Iglesias e Pazin-Filho (2014) esclarecem que ele necessita realizar efetivamente ações e construções mentais variadas, tais como: leitura, pesquisa, comparação, observação, organização dos dados, elaboração de hipóteses, interpretação, crítica, construção de sínteses e tomadas de decisões.

No contexto da educação problematizadora, Freire (2011) leciona que o papel do professor é motivar o aluno por meio de inquietações, curiosidades, reflexões e desafios, de forma a propiciar que os alunos se percebam criticamente no mundo, pois quanto mais se problematizar os educandos, mais eles se sentirão desafiados e, quanto mais eles forem desafiados, mais se sentirão impelidos a responder ao desafio.

Assim, problematizar conteúdos articulados com o contexto social dos estudantes implica em levá-los à análise da realidade, tomando consciência dela, articulando o conhecimento construído com possibilidades reais de aplicação prática, ou seja, a problematização é diametralmente oposta a histórica dicotomia entre teoria e prática, a qual sabidamente se configura como uma das causas de desmotivação, desinteresse e apatia dos estudantes.

Com o intuito de proporcionar a articulação entre teoria e prática, objetivo maior da formação integral, as metodologias ativas no ensino de Direito buscam resgatar o homem integral, ou seja, o aluno como um todo. Nesse sentido, ao tratar da formação integral do estudante, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012) esclarece que ela se dá com ações efetivas na sua preparação para a vida em sociedade e para o mundo do trabalho de forma ampla, isto é, não para a atividade laboral em sentido estrito, mas sim, também, para sua vida como cidadão, com os seus vínculos políticos e culturais.

De acordo com Medeiros (2014), o método ativo constitui-se numa concepção educativa que estimula processos de ensino e de aprendizagem numa perspectiva reflexiva, pois quando se opta por adotar problemas que geram curiosidade e desafio promove-se uma aproximação crítica do aluno com a realidade, levando-o a realizar tarefas que requerem processos mentais complexos, como análise, síntese, dedução e generalização.

A postura do docente é sobremaneira significativa no processo de exercício da autonomia do estudante, haja vista um dos grandes problemas da educação pairar no fato dos alunos praticamente não serem estimulados a pensarem autonomamente (FREIRE, 2015). Para tanto, a autonomia do aluno é estimulada quando o professor faz uso de uma linguagem não controladora em sala de aula, nutrindo os interesses pessoais dos estudantes e aceitando seus diferentes sentimentos e ritmos de aprendizagens.

Dessa forma, podemos inferir que intimamente relacionado à ativa participação do estudante no processo de construção do conhecimento está o seu engajamento em relação a novas aprendizagens de forma a ampliar suas possibilidades de exercitar a liberdade e a autonomia na tomada de decisões. Corroborando esse entendimento, Dias e Volpato (2017) esclarecem que o emprego das metodologias ativas favorece a autonomia do educando, tornando-o mais participativo e colaborativo, haja vista ser estimulado a tomar decisões.

Situações de aprendizagem onde há promoção e estímulo da interação e da troca de experiências entre os alunos ou, até mesmo, entre os alunos e o professor inserem-se dentro das metodologias ativas (MASETTO; GAETA, 2010). Tal forma de trabalho em equipe destaca-se por substituir as tradicionais aulas expositivas, nas quais os alunos sentavam-se em carteiras individuais e eram proibidos de interagir com os demais.

A interação entre os estudantes durante as aulas tem por objetivo fazê-los refletir criticamente sobre a realidade na qual estão inseridos, podendo formular e emitir opiniões sobre determinadas situações, desenvolvendo a capacidade de argumentar e se expressar autonomamente.

Analisando aquilo que mui bem ensinou Freire (2015), o papel do educador não se limita a apenas ensinar conteúdos, mas sim, principalmente, ensinar a pensar certo. Disso, podemos inferir que a precípua função do professor é provocar o aluno, desafiando-o a pensar de forma crítica e autônoma.

Em outras palavras, evidentemente, o professor não deve ser apenas um repetidor de frases mecanicamente memorizadas que tenta transmitir os conteúdos para um aluno passivo, muito pelo contrário, o professor deve ser aquele que promove as condições necessárias para que o estudante seja capaz de construir, refletir, compreender e transformar.

Nesse sentido, Libâneo (1998) esclarece que, ao mediar a relação ativa do aluno com a matéria, o professor deve ter em consideração o conhecimento, a experiência e o significado

que o aluno traz à sala de aula, de forma a respeitar e ampliar o conhecimento de mundo ou o conhecimento prévio de cada aluno.

No contexto das metodologias ativas no ensino de Direito, é certo afirmar que o docente deve apropriar-se da função de mediador da aprendizagem de seus alunos, incumbindo-se de analisar a relevância das informações, facilitando o processo de descobrimento do sentido no emaranhado de materiais e atividades disponíveis.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Em atenção a tudo o que se discorreu sobre a adoção das metodologias ativas de ensino e aprendizagem no ensino de Direito em consonância com a modernidade líquida atual, cumpre-nos destacar a importância da utilização de recursos educacionais digitais durante o desenvolvimento de prática docente de forma que, além de atender às diretrizes curriculares, eles estejam à altura das expectativas educacionais dos estudantes e da comunidade.

Nesse sentido, merecem destaque aqueles recursos educacionais materializados na forma de portais digitais de conteúdos pedagógicos que estimulam o raciocínio e o pensamento crítico dos estudantes, associando o potencial da informática às abordagens pedagógicas ativas do ensino jurídico. Para tanto, esses portais digitais de conteúdos podem ser acessados por meio da internet e contêm recursos que objetivam melhorar a aprendizagem das disciplinas acadêmicas e a formação cidadã dos estudantes.

Os recursos educacionais digitais podem ser adotados tanto nos ambientes formais de ensino quanto nos não-formais, pois adaptam-se às imposições fluídas da modernidade líquida, apresentando-se totalmente digitais e acessíveis a todos os interessados por meio da internet, fato que, aliado aos seus conteúdos atrativos e didáticos, os caracterizam como poderosos instrumentos de motivação aos alunos e professores.

Visando melhor esclarecer a temática dos recursos educacionais digitais, apresentamos a Tabela 1 onde são elencados e brevemente exemplificados cada um deles, de acordo com a classificação de Area (2017).



**Tabela 1: Classificação dos recursos educacionais digitais**

<b>RECURSO EDUCACIONAL DIGITAL</b>	<b>DESCRIÇÃO / EXEMPLOS</b>
OBJETO DIGITAL	Documentos, vídeos, fotos, infográficos, podcast, realidade aumentada ou geolocalização
OBJETO DIGITAL DE APRENDIZAGEM	Objetos digitais didáticos multimídia e interativos
AMBIENTE DIDÁTICO DIGITAL	Ambiente didático on-line com livros didáticos digitais, videogames educativos, site, multimídias, minicurso on-line, narrativa transmitida educacional ou vídeos tutoriais
MATERIAIS DIGITAIS PARA O ENSINO	Objetos digitais que podem ser utilizados no ensino, tais como espaços de publicação docente: blogs, wikis e similares
LIVRO DE TEXTO DIGITAL	Eletrônicos ou digitais são um pacote estruturado de ensino com conteúdos e atividades para um assunto específico ou nível educacional específico
APPS, FERRAMENTAS E PLATAFORMAS ONLINE	Softwares, ferramentas e aplicações que servem para a criação de cursos, materiais didáticos, gestão da informação, comunicação e trabalho colaborativo
AMBIENTES INTELIGENTES DE APRENDIZAGEM ADAPTATIVA	Nova geração de materiais e/ou ambientes digitais para o ensino que são inteligentes e adaptativos para o conteúdo e as atividades de aprendizagem para cada assunto

As possibilidades que se descortinam aos interessados por meio dos portais digitais de conteúdos pedagógicos são inúmeras, merecendo destaque as possibilidades de apresentação e assimilação de determinados conteúdos adotando-se abordagens distintas e complementares, onde as matérias podem ser fracionadas em pequenos trechos que, por sua vez, podem ser tratados sob diferentes pontos de vista ou, ainda, com o uso de vídeos e animações, podendo ser realizadas simulações de hipóteses e explorações fenômenos científicos que, por inviabilidade logística ou econômica, não podem ser vistos de outra forma.

Em consonância com a necessidade de ressignificação da prática docente por meio da adoção de metodologias ativas de ensino e aprendizagem no ensino de Direito, os recursos educacionais digitais atuais disponibilizam aos estudantes e educadores diversos meios de informação, tais como imagens, vídeos, animações, áudios, infográficos, mapas e materiais textuais, consistindo em algo atrativo e familiar aos usuários, de forma que são capazes de estimular, favorecer e ampliar a adoção de novas práticas focadas na construção ativa do conhecimento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A imperiosa necessidade de o ensino jurídico no Brasil acompanhar o desenvolvimento da sociedade nos conduziu à presente pesquisa, onde pudemos observar que a adoção de metodologias ativas no ensino de Direito não se configura em modismo educacional, posto que se trata de uma abordagem com fundamentos teóricos consagrados, como os apresentados neste trabalho, dessa forma, insta observar que o adequado planejamento das aulas e a adoção de estratégias de ensino, quando devidamente imbuídos de intencionalidade, podem favorecer o rompimento de práticas pedagógicas tradicionais, mecânicas, focadas na simples preparação técnica para o mercado que, historicamente, tenderam a limitar o estudante a improfícua passividade.

De todo o exposto, é fundamental que o docente repense seu papel de educador de modo a reformular suas práticas e possibilitar a transformação no processo educacional por meio da problematização da realidade, estimulando a reflexão crítica e a autonomia do estudante, reputando-o como centro do processo de ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, na atual modernidade líquida, ante as anêmicas transformações sociais e tecnológicas, conclui-se inequivocamente que a reflexão sobre a necessidade de ressignificação e a consequente correção dos rumos da prática docente são ações que se impõem a todos os educadores atuantes no ensino de Direito.

## REFERÊNCIAS

ABREU, José Ricardo Pinto de. **Contexto atual do ensino médico: metodologias tradicionais e ativas - necessidades pedagógicas dos professores e da estrutura das escolas**. 2011. 105 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

AREA, Manuel. *La metamorfosis digital del material didáctico tras el paréntesis Gutenberg*. **Revista Latinoamericana de Tecnología Educativa**, San Cristóbal de La Laguna (Espanha), v. 16, n. 2, p. 13-28, nov. 2017.

BASSALOBRE, Janete. Ética, responsabilidade social e formação de educadores. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 29, n. 1, p. 311-317, mar. 2013.

BAUMAN, Zygmunt. Entrevista sobre Educação. Desafios Pedagógicos e Modernidade Líquida. [Entrevista cedida a] Alba Porcheddu. **Cadernos de Pesquisa**, v. 39, n. 137, maio/ago. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v39n137/v39n137a16.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2019.

BERBEL, Neusi. As metodologias ativas e a promoção da autonomia dos estudantes. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v. 32, n. 1, jan./jun. 2011.

CNE. **Resolução CNE/CES 9/2004**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1 out. 2004, seção 1, p. 17. 2004.

DEBALD, Blasius Silvano. A docência no ensino superior numa perspectiva construtivista. *In: SEMINÁRIO NACIONAL ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL*, 2003, Cascavel. **Anais [...]**. Cascavel: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2003. Disponível em: <http://cac-php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario1/trabalhos/Educacao/eixo5/97blasiussilvanodebald.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2019.

DIAS, Simone Regina; VOLPATO, Arceloni Neusa. **Práticas inovadoras em metodologias ativas**, Florianópolis: Contexto Digital, 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**, São Paulo: Paz e Terra, 50. ed. 2011.

\_\_\_\_\_, Paulo. **Pedagogia da autonomia**, São Paulo: Paz e terra, 51. ed. 2015.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**, São Paulo: Cortez, 3. ed. 2012.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

LIBÂNEO, José Carlos. **Adeus professor, adeus professora?**, São Paulo: Cortez, 1998.

MASETTO, Marcos; GAETA, Cecília. Metodologias ativas e o processo de aprendizagem na perspectiva da inovação. *In: CONGRESSO INTERNACIONAL PBL*, 2010, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2010. Disponível em: <http://each.uspnet.usp.br/pbl2010/trabs/trabalhos/TC0287-1.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2019.

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista de; MOREIRA, Paula Cristina Bastos Penna. **Docência na socioeducação**, Brasília: Universidade de Brasília, 2017.

PIMENTA, Selma Garrido. **Saberes pedagógicos e atividade docente**, São Paulo: Cortez, 2. ed. 1999.

SAVIANI, Dermeval. **Sobre a concepção de Politecnia**, Rio de Janeiro: Fiocruz, 1989.

SILVA, Andreza Regina Lopes da; BIEGING, Patricia; BUSARELLO, Raul Inácio. **Metodologia ativa na educação**, São Paulo: Pimenta Cultural, 1. ed. 2017.

SOUSA, Robson Pequeno de *et al.* **Teorias e práticas em tecnologias educacionais**, Campina Grande: Eduepb, 2016.

SOUZA, Cacilda da Silva; IGLESIAS, Alessandro Giraldes; PAZIN-FILHO, Antonio. Estratégias inovadoras para métodos de ensino tradicionais – aspectos gerais. **Revista Medicina**, Ribeirão Preto, v. 47, n. 3, 2014.

VALENTE, José Armando. Aprendizagem ativa no ensino superior: a proposta da sala de aula invertida, 2014. Disponível em: <[https://www.pucsp.br/sites/default/files/img/aci/27-8\\_aguardar\\_proec\\_texto814.pdf](https://www.pucsp.br/sites/default/files/img/aci/27-8_aguardar_proec_texto814.pdf)>. Acesso em: 17 jun. 2019.